



## L E I Nº 4.624, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

“REABRE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI Nº 4.5.99/2004, REFERENTE CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO TÉCNICA E RELAÇÕES COMERCIAIS CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA E O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA NO ÂMBITO DO SETOR PÚBLICO PARA COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica reaberto crédito especial referente ao Contrato de contribuição técnica e relações comerciais celebrado entre a companhia Estadual de Energia Elétrica e o Município de Santo Antônio da Patrulha no valor de R\$ 48.000,00, conforme descrições:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO	
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1171 – Implantação do Programa Reluz	
3.3.90.30 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 318.778,11
3.3.90.39 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 65.272,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 9.568,00
TOTAL.....	R\$ 393.618,11

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os recursos liberados pela Companhia Estadual de Energia Elétrica, no valor de R\$ 393.618,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração